

PORTARIA NORMATIVA Nº 74-MD, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Retifica o Anexo da Portaria Normativa nº 3.270-MD, de 18 de dezembro de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 137 e no art. 158 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, na Tabela I do Anexo III da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e no art. 13 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo da Portaria Normativa nº 3.270-MD, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

ANEXO II

TABELA II

LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES CLASSIFICADAS COMO ESPECIAIS CATEGORIA “B” NÃO ENQUADRADAS NO ART. 4º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 13-MD, DE 5 DE JANEIRO DE 2006

UF	LOCALIDADES OU GUARNIÇÕES
ES	São Gabriel da Palha e Santa Teresa.
MG	Pirapora, Januária, Jequitinhonha, Araçuaí, Nanuque, São Gonçalo do Abaeté, Caeté, Três Marias, Montes Claros e Janaúba.
MS	Dourados e Aquidauana.
MT	Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande.
PA	Belém.
PR	Foz do Iguaçu, Palmas, Catanduvas, Cascavel, Francisco Beltrão, Umuarama, Assis Chateaubriand, Medianeira e Pato Branco.
RJ	Parati e região da Ilha da Marambaia, definida pelos seguintes limites geográficos: Norte - 23º 02' 24" S / 043º 57' 16" W; Sul - 23º 06' 09" S / 043º 59' 18" W; Oeste - 23º 04' 44" S / 044º 00' 45" W; Leste - Meridiano 43º 54' 42" W.
RS	Uruguaiana, Santiago, Itaqui, Jaguarão, Quaraí, Alegrete, São Borja, São Luiz Gonzaga, Bagé, Santana do Livramento, Canguçu, Dom Pedrito, Rosário do Sul, Santo Ângelo, Santa Rosa, Frederico Westphalen, Sarandi, Butiá e General Câmara.
SC	Laguna, São Miguel do Oeste, Xanxerê, Chapecó, Maravilha e Três Barras.
SP	Vicente de Carvalho (Distrito de Guarujá), Tanabi e São Roque.

(Portaria publicada no DOU nº 11, de 16 JAN 15 - Seção 1)